



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1696

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Autorização de Contratação Direta	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1696

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.924, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara situação de emergência e alerta epidemiológico no Município de Indiaporã, em razão da epidemiologia de Dengue, e adota medidas de contenção da proliferação do mosquito "AEDES AEGYPTI", transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o ofício recebido da GVE XXX nº 320/2024, o qual informa que o presente Município atingiu o cenário de emergência em Dengue;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.368 de 2024, o qual o governo do Estado de São Paulo decretou situação de emergência neste estado por epidemia de Dengue;

CONSIDERANDO o elevado número de notificações dos serviços de saúde do Município para quadros clínicos de Dengue, estando já caracterizada a situação de epidemia, conforme dados epidemiológicos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientização e mobilização da população para o combate à infestação do mosquito "Aedes Aegypti";

CONSIDERANDO os fatores climáticos do atual período, os quais reúnem condições ideais que favorecem a proliferação do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika;

DECRETA: -

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência e alerta epidemiológico no Município de Indiaporã, em razão da epidemia de Dengue, constatada mediante o elevado número de notificações dos serviços de saúde públicos, para quadros clínicos de Dengue, informados à Vigilância Epidemiológica Municipal.

Parágrafo único - O disposto neste Decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "Aedes Aegypti", tais como a Chikungunya e a Zika.

Art. 2º - A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste Decreto autoriza:

I - A adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial:

a) A aquisição de insumos e materiais (cartazes, folhetos, camisetas, outdoors, faixas, dentre outros necessários), a doação e a cessão de equipamentos e bens, bem como, a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;

II - A prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Aplica-se, às providências de que trata o inciso I deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII, e § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto, caberá, também, se necessário, a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da lei.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde realizará a alocação dos servidores da Pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I - Ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;

II - À assistência à saúde dos pacientes com arboviroses;

III - À adoção de ações de vigilância em saúde.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto, bem como seguir o Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya).

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das seguintes medidas excepcionais, quando necessárias para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto:

I - A suspensão de férias e de folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, bem como de demais servidores das unidades de saúde do Município que serão eventualmente escalados para atuarem nesse contexto de emergência;

II - Em casos de necessidade, solicitar o apoio ao Gabinete do Prefeito para que os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município promovam ações de colaboração à Secretaria Municipal de Saúde, em apoio às atividades de combate à epidemia da Dengue (Arbovírus);

III - A atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visita domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito "Aedes Aegypti".

Art. 6º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1696

Página 3 de 5

publicação.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 23 de setembro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 244/2024

Processo Administrativo nº 315/293-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "MICRO-ÔNIBUS - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - ANO: 2022/2023 - PLACA: GEM2H76", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ: 55.155.121/0001-02

Valor Total da Dispensa: R\$ 853,40 (oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

Valor das Peças: R\$ 553,40 (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) - **EMPENHO Nº 6992**

Valor dos Serviços: R\$ 300,00 (trezentos reais) - **EMPENHO Nº 6993**

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 23 de setembro de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 245/2024

Processo Administrativo nº 316/294-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no

ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "MICRO ÔNIBUS - MERCEDES-BENZ / LO 916 ESC R - ANO: 2022/2023 - PLACA: CUG8A54", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ: 55.155.121/0001-02

Valor Total da Dispensa: R\$ 6.647,80 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

Valor das Peças: 5.812,80 (cinco mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos) - **EMPENHO Nº 6994 e 6995**

Valor dos Serviços: R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) - **EMPENHO Nº 6996**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO e 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 23 de setembro de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 246/2024

Processo Administrativo nº 317/295-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "MICRO-ÔNIBUS / VOLARE V6L EM - MARCOPOLO - ANO: 2014 - PLACA: FQA-0919", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: AUTO MECÂNICA OURODIESEL LTDA. - ME - CNPJ: 14.628.356/0001-89

Valor Total da Dispensa: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Valor das Peças: 210,00 (duzentos e dez reais) - **EMPENHO Nº 7001**

Valor dos Serviços: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) - **EMPENHO Nº 7002**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO e 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 23 de setembro de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 247/2024

Processo Administrativo nº 318/296-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1696

Página 4 de 5

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “ÔNIBUS - MERCEDES-BENZ/MARCOPOLO / PARADISO R - ANO: 2010 - PLACA: CUE-5487”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ: 55.155.121/0001-02

Valor Total da Dispensa: R\$ 3.358,00 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais)

Valor das Peças: R\$ 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais) - **EMPENHO Nº 7003**

Valor dos Serviços: R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais) - **EMPENHO Nº 7004**

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 23 de setembro de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - *Prefeito*

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1696

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EDITAL DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 74, III, f da Lei n.º 14.133/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024)

Saibam quantos virem a presente Autorização de Contratação por INEXIGIBILIDADE, ou dela conhecimento tiverem, que com fulcro na alínea f, inciso III do Art. 74 da Lei nº 14133/2021, se processou na Câmara Municipal de Indiaporã/SP, o Processo Administrativo Nº 15/2024, de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 para a aquisição de uma 1 (uma) matrícula para 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Indiaporã, no Curso de Atualização – Nova Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – Teoria e Prática 2ª Edição, da FADEP em convênio com a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP (FDRP/USP).

Contratada: FADEP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PESQUISA DO DIREITO, CNPJ nº 24.206.696.0001-75, Endereço Rua Visconde de Inhaúma, nº 580 – Sala 707, Ribeirão Preto/SP.

Valor da Matrícula: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Carga horária Total: 162 horas.

Modo de execução: remotamente.

Duração do Curso: 10 (dez) meses.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância fez-se publicar a presente autorização.

Indiaporã/SP, 20 de setembro de 2024.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO

– Presidente da Câmara 2023/2024 –